



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 121/2015/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 073/2013 DE 22 DE MARÇO DE 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para função de Analista Executivo de Defesa Social/ Médico para a Unidade Prisional do Município de Uberlândia.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155, de 2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 073/2013 de 22 de março de 2013;

1.2 foi publicado no sítio eletrônico da SEDS em 12 de julho de 2013, o Ato de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 073/2013 Município de Uberlândia

1.3 o item 1 subitem 1.2 “ ***Das Disposições preliminares** O prazo de validade deste processo será, para efeito de contratação, de 1(um) ano a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública*”.

2. RESOLVE:

2.1 Encerrar o referido Processo Seletivo Simplificado Nº 073/2013 do Município de Uberlândia.

Publique-se;

Belo Horizonte, 13 de julho de 2015.

**Ronildo André da Silva
Diretor de Recrutamento e Seleção.**

**Janaíssa Luiza Del Bioni
Superintendente de Recursos Humanos**